



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.396/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 129.882,96 (Cento e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, a fim prorrogar o **Convênio 043/2.013/GJ/DER-RO** - Construção de 128 metros de bueiros na zona rural do município de Ministro Andreazza, oriundo de Transferência dos Recursos do Governo Estadual, por meio do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	227	3.3.90.30.00.00	02.14.37	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Prorrogação do Convênio nº. 043/2013/GJ/DER -RO- Construção de Bueiros na Zona Rural - Empenho n.º. 2013NE00993	Aquisição de Material de Consumo - Diversos	Transferência de Convênio do Estado	129.882,96
Total								129.882,96

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de fevereiro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252